AO,

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA – DAE AMERICANA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E O CADASTRO DO NOVO BBMNET

A empresa **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA. – HIDROMETER**, inscrita no CNPJ nº **06.861.118/0001-90**, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca de divergências técnicas identificadas entre as especificações constantes no item 3 – Especificações do Objeto, do edital, e as informações disponibilizadas no sistema eletrônico **Novo BBMNet**, para fins de cadastramento e apresentação das propostas comerciais.

Após análise comparativa dos documentos, verificamos que existe divergência na sequência de identificação dos itens, bem como nas respectivas descrições técnicas e características metrológicas dos equipamentos.

1. DA DIVERGÊNCIA NA NUMERAÇÃO, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS

Conforme o quadro-resumo apresentado no edital, os itens estão dispostos da seguinte maneira:

- **Item 01:** 3.000 unidades – Medidor volumétrico unijato, DN 3/4", Q4 2 m³/h, com relojoaria e visor inclinado a 45° e cúpula de vidro.
- **Item 02:** 3.000 unidades – Medidor volumétrico unijato longo, DN 3/4", Q4 2 m³/h, com relojoaria e visor inclinado a 45° e cúpula de vidro.
- **Item 03:** 8.000 unidades – Medidor volumétrico, DN 20 mm (3/4"), Q4 3,125 m³/h, com relojoaria e visor inclinado a 45° e cúpula de vidro.
- **Item 04:** 3.000 unidades – Medidor ultrassônico, DN 20 mm (3/4"), Q4 3,125 m³/h, comprimento de 115 mm.
- **Item 05:** 150 unidades – Medidor ultrassônico, DN 25 mm (1"), Q4 7,875 m³/h, comprimento de 260 mm.

Entretanto, no cadastro disponibilizado pelo Novo BBMNet, identificamos a seguinte disposição:

- **Item 01:** Medidor ultrassônico DN 25, Q3 6,3, quantidade de 150 unidades.
- **Item 02:** Medidor unijato DN 20, Q3 2,5, quantidade de 3.000 unidades.

- **Item 03:** Medidor unijato longo DN 20, Q3 2,5, quantidade de 3.000 unidades.
- **Item 04:** Medidor volumétrico DN 20, Q3 2,5, quantidade de 8.000 unidades.
- **Item 05:** Medidor ultrassônico DN 20, Q3 2,5, quantidade de 3.000 unidades.

Dessa forma, observa-se que a sequência dos itens cadastrados no sistema não corresponde à numeração apresentada no edital, embora seja possível identificar uma aparente correspondência entre os equipamentos e seus quantitativos.

Adicionalmente, identificamos divergência nos parâmetros de vazão informados. Enquanto o edital apresenta os valores de vazão na grandeza **Q4**, o Novo BBMNet utiliza a classificação **Q3**, com valores distintos.

Ressaltamos que Q3 (vazão permanente) e Q4 (vazão de sobrecarga) representam parâmetros metrológicos distintos, não sendo tecnicamente adequado presumir equivalência entre os valores apresentados sem a devida confirmação da Administração.

Essa inconsistência pode comprometer a correta identificação dos equipamentos, a formação dos preços, a seleção dos produtos e, consequentemente, a isonomia e a competitividade do certame.

2. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE OS COMPRIMENTOS DOS MEDIDORES

Adicionalmente, solicitamos esclarecimentos quanto às dimensões de comprimento estabelecidas para os seguintes equipamentos:

- **Item 06 – Medidor ultrassônico DN 80, Q3 63:** será aceita a dimensão de comprimento de **300 mm**, em substituição aos 225 mm previstos?
- **Item 07 – Medidor DN 100, Q3 100:** será aceita a dimensão de comprimento de **360 mm**, em substituição aos 250 mm previstos?

O questionamento se justifica pela necessidade de confirmar a possibilidade de fornecimento de equipamentos com dimensões construtivas diferentes das especificadas, considerando as soluções disponíveis no mercado, sem prejuízo ao atendimento dos requisitos hidráulicos, metrológicos e funcionais exigidos pela Administração.

3. DOS QUESTIONAMENTOS E SOLICITAÇÕES

Diante do exposto, solicitamos:

1. A confirmação da numeração correta dos itens, esclarecendo se deverá prevalecer a sequência estabelecida no edital ou aquela disponibilizada no Novo BBMNet.
2. A confirmação da correspondência entre os itens do edital e os itens cadastrados

no sistema, especialmente quanto às descrições técnicas e aos respectivos quantitativos.

3. O esclarecimento acerca da divergência entre os parâmetros de vazão Q3 e Q4, informando expressamente qual classificação e quais valores deverão ser considerados para o fornecimento dos equipamentos.
4. A confirmação das especificações técnicas definitivas dos medidores, incluindo tipo construtivo, diâmetro nominal, vazões e comprimentos.
5. A confirmação da possibilidade de fornecimento dos medidores dos itens 06 e 07 com comprimentos de 300 mm e 360 mm, respectivamente.
6. Caso sejam constatadas inconsistências, solicitamos a publicação da respectiva retificação do edital e/ou adequação do cadastro no Novo BBMNet, de modo que as informações disponibilizadas aos licitantes sejam uniformes e tecnicamente compatíveis.

4. DA NECESSIDADE DE UNIFORMIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Destacamos que a correta definição das especificações técnicas é indispensável para assegurar a elaboração de propostas comerciais compatíveis com o objeto licitado, evitando interpretações distintas entre os participantes e possíveis prejuízos à competitividade do procedimento.

A apresentação de informações divergentes entre o instrumento convocatório e a plataforma eletrônica pode ocasionar erros no cadastramento das propostas, na identificação dos equipamentos ofertados e na análise de conformidade técnica durante o julgamento.

Assim, solicitamos que os esclarecimentos sejam prestados de forma objetiva e que, se necessário, sejam promovidas as devidas adequações, garantindo a todos os licitantes condições uniformes para participação no certame.

Cotia, 05 de novembro de 2026

CS.881.118/0001-90
IGOR FERNANDO
SIMIDAMORE VICIANA LTDA
Rua Napoles, 327
Jd. Colibri - CEP: 06712-380
COTIA-SP

Igor Fernando Simidamore Viciana

RG: 26.806.162-2 – CPF: 223.674.658-00
Cargo: Sócio administrador

(11) 3674-1788//(11) 91107-1005
licitacao@hidrometer.com.br
WWW.HIDROMETER.COM.BR
R. Nápoles, 327 - Jardim Colibri,
Cotia - SP, 06712-380